



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.429, DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

“Autoriza gastos com divisória e reparos em geral na Sede provisória da Prefeitura Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza gastos com divisória e reparos em geral na Sede provisória da Prefeitura Municipal, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º para cobrir as despesas citado no artigo primeiro será coberto com as seguintes dotações orçamentário:

03.001.04.122.0002.2080. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                              |
|------------------------------|
| Visto em                     |
| _____/_____/____             |
| _____<br>Procurador Jurídica |